

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO)**

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor – DESS da Secretaria Municipal da Gestão - SMG, **Torna Público o resultado do exame específico dos candidatos inscritos de acordo com o disposto na Lei 13.398/02 de 31 de julho de 2002:**

**Para a candidata abaixo relacionada foi caracterizado deficiência física**

VANIA BAPTISTA VALENTE 22.905.570-9

Para o candidato abaixo relacionado não foi caracterizado deficiência física

deverá interpor RECURSO no prazo de 03 dias

JOAQUIM FUJIYAMA JUNIOR 24.609.902-1

**OBSERVAÇÕES:**

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta".

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**EDUCAÇÃO****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO****PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

**DEFIRO**s pedidos de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome RG  
Monica Aparecida de Pine RG:7646080-0

**SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH.1**

Nos termos da orientação estabelecida por JUD, em cumprimento provisório da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº 1023470-88.2017.8.26.0053-TJSP – 1ª VFP, **NOMEIO** , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada: **PROCESSO 2013-0.124.603-0: ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM**

CLASSIF. R.G. NOME

0367 00000388323048 ALINE VEIGA SILVA FERREIRA

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão Técnica de Concurso e Ingresso – CRH.1, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico no Departamento de Saúde do Servidor – DESS.

Após a expedição do laudo de aptidão médica pelo DESS, deverá retornar a Divisão Técnica de Concurso e Ingresso – CRH.1/SMS para providências de POSSE, munida de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

-LAUDO MÉDICO DE "APTO" a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor-DESS;

-RG – Cédula de Identidade;

-CPF;

-PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

-TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º Turno) OU ATESTADO DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO TSE (somente se não possuir os comprovantes);

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;

-DUAS FOTOS 3X4;

-Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

-ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO "citar dias e horas trabalhadas"; (Somente se Possuir Outro Vínculo Público Ativo);

-CERTIDÃO DE CASAMENTO (Somente se houve Alteração no Nome);

-CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO OU VISTO PERMANENTE;

-CARTA DE IGUALDADE DE DIREITOS (para candidato Português).

- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento - se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.

- Preenchimento do formulário de declaração de bens e valores ou apresentação da xerocópia da declaração do imposto de renda, conforme o Decreto nº36.472/96/SGM de 25/10/96.

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

-CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (antigo 1º Grau);

-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC;

REGISTRO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO (COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO/COREN-SP.

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989, a candidata terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****GABINETE DA SECRETÁRIA****COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBT**

A Coordenação de Políticas Para LGBT vem pela presente mensagem, convocar todas (os) Conselheiras e Conselheiros, Titulares e Suplentes da Sociedade Civil e Poder Público, para comparecimento no dia **19 de Julho, às 15h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, sito à Rua Líbero Badaró, nº 119, (térreo), para a 3.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas LGBT – CMLGBT de 2017.

**GESTÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – SMG.G.**

A Secretaria Municipal de Gestão informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2017 – SMG.G, a seguinte proposta de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

**6013.2017/0000843-6 – PROPONENTE:** Accenture do Brasil Ltda – OBJETO: Doação de serviços de consultoria de gestão para analisar os principais contratos da PMSP com as Organizações Sociais para assistência em Saúde – VALOR ESTIMADO: não informado.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção à doação acima mencionada, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMG/COJUR, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chã, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP.

No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área.** Assim, ficam as referidas empresas, INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Sweet Fruits Com Import e Export Ltda - ME, Rua I Box 18 Jotão Pastel Ltda - ME, Rua E Box 11

Leonardo Chiappetta Com Rest Eventos Ltda , Rua H Box 11 Caskatia Comércio Frios e Laticínios Ltda - ME, Rua D Box 08

Ângela Chiappetta - EPP, Rua G Box 04 06

**Mercado Municipal da Lapa**

Antonio Augusto Benedetti - ME, Box 103

Benedetti Comércio Artigos Para Festas Ltda - ME, Box 105

**Mercado Municipal de São Miguel**

Pescados Maciel Ltda - ME, Pav B Box 17 18

Julia Terezinha Arjol dos Santos - ME, Pav C Box 19

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Saburo Araki - ME, Box 21 22

Avicola Merceria e Quitanda Miyashita Ltda - EPP, Box 01

FCG Bombonieri Ltda - ME, Módulo 62

Marcio Fernandes Hortifrutícolas - ME, Box 29 29ª

Leila Reis Romão - ME, Módulo 20

Casa das Mandiocas Alessandra Ltda - ME, Box 57

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Ateliê Esp Modas Aces Artesanatos Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal da Penha**

Recanto das Batatas Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal de Guaianases**

Pescados Maciel Ltda - ME, Box 48

Mareg Merceria Frios e Laticínios Ltda - EPP, Box 22

Jonatas Mortelaro - ME, Box 37

Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12

Peixaria Guaianases Ltda - ME, Box 47

Vanderleia Gomes Garcia Floricultura - ME, Box 26 33

WR Frios e Laticínios Ltda - ME, Box 24

Silvério e Costa Embalagens Ltda - ME, Box 18

Casa de Carnes 3 R Ltda, Box 40 41

Pedro Paulo Teixeira Junior - ME, Box 25

Elke Aparecida Pereira - ME, Box 19

**Central de Abastecimento Leste**

Adriana Cristina Liger Paperaria - ME, Box V80

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Dmalot Hortifrutis Ltda - ME, Rua J Box 27 a 31

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57

Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME Rua H Box 09 10

Mario Satsio Yoshimura - ME, Rua J Box 71 72 73

Andre Alves Fernandes - ME, Rua A Box 63 64

Maria das Graças Santana Lourenço – ME, Rua H Box 13 14

Antonio Marcos O. Silva Hortifrutí - ME, Rua A Box 03 04

Delnivan Carlos Monterior - ME, Rua H Box 11 12

Akemi Onishi Produtor Rural, Rua I Box 75 a 79

Cirlene de Oliveira Magalhães – ME, Rua C Box 56

Fruas MS Ltda – ME, Rua A Box 68 69

Comércio de Verduras Tuba Ltda - ME, Rua J Box 63 64 65

Cícero Alexandre Silva Restaurante - ME, Rua C Box 18 a 22 ARM

Gilmar Cavalcante dos Santos - ME, Rua D Box 12 13

Valmir de Lima Barbosa Hortifrutí - ME, Rua H Box 02 03

Sonia Evangelista Freitas - ME, Rua G Box 24 25 26

Alessandro Ribeiro da Silva - ME, Rua C Box 02 ARM

William Ramos de Oliveira Produtor Rural, Rua I Box 83

Heiji Katayama - ME, Rua A Box 70

Johnny dos Santos Oliveira - ME, Rua C Box 03 ARM

Jose Ernane Felix Felinto - ME, Rua I Box 12 13

Rosivaldo Andrade Menezes - ME, Rua A Box 76

Wagner de Oliveira Mendonça - ME, Rua C Box 09 10 11 ARM

Raimundo dos Santos Elesbão - ME, Rua B Box 73 a 76

Edvania de Souza Delmondes - ME, Rua A Box 46

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMS/ABAST/2008, tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sandro Schepis de Araujo - ME, Banca 01

Lucs Lanchonete Ltda, Box 03

**Sacolão Municipal Piraporinha**

Edson Rosa dos Santos - ME, Box 03

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Center Carnes Rainha Tiradentes Ltda - ME, Box 02

Huana Rodrigues de Lima - ME, Box 11

GL Ferreira Lanchonete - ME, Box 12 13

Adriana Cristina Liger Paperaria - ME, Box Q1

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Rodrigo Augusto Vitorio Refeições - ME, Box 07 19

**COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR****COMUNICADO Nº 004/SMG - COBES/2017: ABERTURA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Encontra-se aberto procedimento de Estimativa de Consumo Anual para o Registro de Preços dos seguintes objetos: Café Torrado e Moído embalagem a vácuo – Tradicional nos termos da legislação vigente.

Todas as unidades da PMSP, administração direta e indireta, devem preencher o formulário eletrônico disponibilizado pela SMG para validar o quantitativo sugerido ou justificar a necessidade de alterá-lo, até o dia 18/07/2017. Os links para

ETAPA	DATA
Período de Inscrição e entrega dos projetos/trabalhos	<b>11/04 a 18/07</b>
Publicação no Diário Oficial da Cidade da relação dos projetos/trabalhos recebidos	<b>20/07</b>
Avaliação prévia dos projetos pela Comissão Organizadora e classificação parcial	<b>21/07 a 16/08</b>
Avaliação dos trabalhos pelos representantes da Comissão Julgadora, indicados pela PMSP e CIEE	<b>21/08 a 18/09</b>
Publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC da relação dos 30 (trinta) melhores projetos sendo 6 (seis) de cada tema da modalidade individual e 6 (seis) da modalidade grupo	<b>21/09</b>
<b>I Congresso de Estágio da PMSP – 1º DIA-das 9h às 13h</b> <b>Local: Rua Tabapuã, nº 445 - Espaço Sociocultural - Teatro CIEE</b>	<b>26/09</b>
<b>I Congresso de Estágio da PMSP – 2º DIA – das 9h às 17h30</b> <b>Local: Rua Tabapuã, nº 445 - Espaço Sociocultural - Teatro CIEE</b>	<b>27/09</b>
<b>I Congresso de Estágio da PMSP - 3º DIA – PREMIAÇÃO das 9h às 13h</b> <b>Local: Rua Tabapuã, nº 445 - Espaço Sociocultural - Teatro CIEE</b>	<b>06/10</b>
Publicação no DOC da classificação definitiva	<b>07/10</b>

**Público Alvo**

Estudantes-estagiários, de nível superior, vinculados às Secretarias ou Prefeituras Regionais, que tenham iniciado o estágio até 10/02/2017 e estejam ativos em 18/07/2017.

....

**Das Inscrições**

As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente pela internet por meio dos links: <http://bit.ly/PMPIndividual>, para modalidade individual e: <http://bit.ly/PMPPgrupo> , para modalidade grupo, conforme formulário de inscrição e de identificação dos projetos/trabalhos (Anexos II, III e V) a partir do dia 11/04/2017 até 23:59h do dia 18/07/2017.

Após a efetivação da inscrição, será fornecido protocolo de inscrição (anexo IV)

**Da entrega do projeto/trabalho**

• Todos os inscritos deverão ler, assinar e encaminhar digitalizado o Formulário de Inscrição (Anexo II ou III) e o Termo de Consentimento (Anexo V), junto com o Projeto/trabalho, para o e-mail [smgmelhorespraticas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smgmelhorespraticas@prefeitura.sp.gov.br) com cópia para [mpestagio.pmsp@gmail.com](mailto:mpestagio.pmsp@gmail.com), no período de 11/04/2017 até as 23h59 do dia 18/07/2017.

• O DGC/CGE ficará responsável pela guarda dos anexos (II e III) e fará o encaminhamento dos projetos/trabalhos para a Comissão Organizadora em 21/07/2017, para avaliação prévia.

**Impedimentos**

• estagiários com o Contrato inativo em 18/07/2017, data limite para entrega do projeto/trabalho;

**COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO****EXTRATO DA REUNIÃO**

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**, Secretária Executiva da COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT/SMG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 21 de JUNHO de 2017.

**PAUTA DA REUNIÃO**

**1.2011-0.198.941-2** ; SESC; Prorrogação de prazo para obrigação prevista na Concessão de Uso.

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela prorrogação do prazo, até 31 de março de 2018, para apresentação, pelo concessionário, dos projetos e memoriais das edificações a serem executadas para aprovação dos órgãos técnicos municipais, objeto da cláusula 5.1 do contrato de concessão administrativa de uso.

**2. 2007-0.092.498-8** ; Supermercado Andorinhas; Permissão de uso Oneroso.

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela recomendação ao Sr. Prefeito pela regularização de ocupação mediante permissão de uso a título precário e oneroso ao Supermercados Andorinhas, de área municipal situada na Rua Tavannes, nº 368, Lauzanne Paulista, para o fim específico de regularização de duas passagens subterrâneas sob via pública, que liga dois imóveis do estabelecimento comercial do interessado e são destinadas ao tráfego de veículos (interligação de estacionamento) e trânsito de pedestres, com a seguinte metragem: área 1 (circulação de pedestres): 50,19m², de formato regular e perímetro:1-2-3-4-1; área 2 (circulação de veículos): 82,39m², de formato regular e perímetro: 5-6-7-8-5, conforme Planta DGPI-00.478\_00, condicionada ao pagamento dos valores devidos pelo uso pretérito do espaço público a partir de janeiro de 2013, até o início do pagamento das parcelas mensais referentes à outorga, bem como a não utilização do espaço público para fins comerciais, inclusive publicidade.

**3. 1980-0.004.782-9** ; Clube Alto dos Pinheiros; Ratificação da Permissão de Uso Onerosa da área;

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela recomendação ao Sr. Prefeito pela ratificação da permissão de uso, a título precário e oneroso, de área municipal situada entre a Rua Guerra Junqueiro e a Avenida Nações Unidas, Distrito de Alto de Pinheiros, para o fim de que seja lavrado o respectivo Termo de Permissão de Uso outorgada ao Clube Alto de Pinheiros, e pela análise do pedido de aquisição de área, já em andamento;

**4. 1979-0.028.540-7** ; Fundação Dorina Nowill para Cegos; Manutenção da Permissão de Uso.

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela recomendação ao Sr. Prefeito pela manutenção da permissão de uso, com a reti-ratificação do Termo de Permissão de Uso (Auto de Cessão 455), constando expressamente as contrapartidas apresentadas na Comissão, ajustadas a serem cumpridas, bem como atual denominação da permissionária: Fundação Dorina Nowill para Cegos.

**5. 1982-0.001.673-0** ; Ação Social Franciscana do Brasil; Rescisão da Concessão de Uso

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela rescisão da concessão administrativa de uso da área municipal localizada na Rua Caldas

os formulários eletrônicos, os termos de referência e outras informações estão disponíveis no site da SMG, sob o endereço eletrônico: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/index.php?p=154687](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/index.php?p=154687)

**COMUNICADO Nº 004/DGC/2017**

Assunto: PRÊMIO "AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP"

8ª EDIÇÃO - 2017

Referência: Edital 001/COGEP/2017 publicado em 11/04/2017,

O Departamento de Gestão de Carreiras – DGC por meio da Coordenação Geral de Estágios, COMUNICA a alteração do Cronograma, conforme abaixo especificado, bem como retifica os itens relacionados:

de Canaveses (atual Rua Benedito Generoso) outorgada a Ação Social Franciscana do Brasil pelo prazo de 40(quarenta) anos, pede ainda que a área seja vistoriada, e que seja dada prioridade na desocupação da área uma vez que a edificação encontra-se em situação de risco, após desocupação que seja dada uma destinação à área o mais rápido possível para evitar possíveis invasões;

**6. 2014-0.175.535-2** ; Administração; Alienação de imóvel autorizado pela Lei nº 15.862/2013

DECISÃO: Deliberou, por unanimidade, a vista da proposta apresentada em plenário, pela recomendação ao Sr. Prefeito pela alienação de imóvel situado na Rua Prudente Correa, nº 461, Pinheiros, incorporado ao patrimônio público por força de adjudicação de bem integrante de herança declarada vacante, condicionada à análise e manifestação do Sr. Prefeito Regional da Prefeitura Regional de Pinheiros e ouvida a PGM.

</